Resolução nº : 7224/99
Protocolo nº : 120604/97
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO
Interessada : PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA ,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Tomada de Contas referente ao Convênio firmado entre a Codapar e o Município de Pinhalão no exercício de 1996, na importância de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) , nos termos da Instrução nº 1628/99-CAS, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer nº 5713/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 6 de julho de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA